

SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 337, DE 5 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 694/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.005125/2009-00, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau de recurso, o pedido de CONCESSÃO do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social protocolado pela Fundação Técnico Educacional Souza Marques, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.164/0001-40, com sede no Rio de Janeiro/RJ, pelo período de 3 (três) anos, a contar da data da publicação da Portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 3 do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 84, de 06.05.2015, Seção 1, página 17).